



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 08 (OITO) ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS, E OFERTA DE PATROCÍNIO, NA PRAÇA DO CONDOMÍNIO ACRÓPOLE, NA CIDADE DE GUANHÃES-MG, DURANTE O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2022, NO EVENTO DENOMINADO "MOVIMENTA GUANHÃES", A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.

1.2. SERA REALIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 08 (OITO) ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS COM AS DIMENSÕES DE 3X3M, E TAMBEM PARA OFERTA DE PATROCÍNIOS NA PRAÇA DO CONDOMÍNIO ACRÓPOLE.

1.3. Cada interessado será responsável pela montagem e desmontagem de sua barraca e deverá se enquadrar na legislação específica e nas normas de vigilância sanitária.

1.4. As barracas deverão ser montadas pelo permissionário antes do início do evento e desmontadas logo após o encerramento.

1.5. A exploração das atividades comerciais referentes às barracas não geram para o Município de Guanhães qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, nem tão pouco outros tributos ou encargos em virtude da permissão/autorização, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.6. O valor de cada espaço é de R\$ 40,27 valor definido através de tabela de preços publicos

1.7. Somente será aceita uma proposta (autorização de 01 barraca) de cada proponente, sendo vedada a apresentação de mais de 01 barraca para o mesmo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.8. É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Guanhães.

1.9. Todas as despesas para elaboração dos alimentos, logística e demais despesas que porventura existirem são de exclusividade da autorizada.

2- DESCRIÇÃO

Movimenta Guanhães			
Item	Especialidade	Quantidade de barracas e/ou credenciados	Observações
1	Bebidas diversas, alimentos, doces, sorvetes, açaí, água, feijão tropeiro, macarrão na chapa, churrasquinho, exposição de produtos e serviços.	08 (oito) barracas/tendas 3x3	<ul style="list-style-type: none">- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;- As barracas 3x3 serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Guanhães;- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
2	Educadores físicos, academias, pessoa física ou jurídica que desenvolva atividades relacionadas ao bem estar, empresas públicas ou privadas que tenham interesse em patrocinar o evento.	Ilimitado	<ul style="list-style-type: none">- O credenciado disponibilizará materiais e/ou mão de obra, bem como outras modalidades de auxílio, como doações e congêneres, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento do evento. (nos termos da Lei Municipal 2.995 de 19 de agosto de 2021).- Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição anexa ao presente edital e entregar na secretaria de Esporte e Lazer do Município de Guanhães até o dia 26/08/2022.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – Incentivar a prática de atividades físicas no município, bem como despertar o interesse dos cidadãos para uma vida saudável e pela prática de esportes. A prática de atividades físicas surge



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

como uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e da saúde do ser humano. O esporte pode contribuir para a redução de índices de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida, contribuindo com o desenvolvimento humano e social.

4 – PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

DIA 03/09/2022 – SÁBADO

LOCAL – PRAÇA DO CONDOMÍNIO ACRÓPOLE – GUANHÃES-MG

06:00H às 07:30H – Montagem e preparação geral;

07:30 às 08:00H: Abertura, composição do palco com autoridades diversas, hino nacional e abertura oficial pela prefeita Dóris Campos Coelho;

08:00H: Grupo da 3ª Idade, largada da corrida de rua e passeio ciclístico;

08:40H: Bike Indoor;

09:10H: Treinamento Funcional;

09:45H: Bike Indoor;

10:30H: Croosfit e Pilates;

11:10H: Body Combat e Body Pump;

11:50H: Aulas de Luta (Muay Thai, Jiu Jitsu);

12:40H: Zumba e Alongamentos;

13:30H: Apresentação de balé (infantil);

14:00H: Encerramento.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO/FORMA DE EXECUÇÃO:

O permissionário deverá explorar o local do evento, devendo para tanto ser responsável pela montagem da barraca.

Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

O preço dos alimentos e bebidas será tabelado em comum acordo entre todos os permissionários em reunião realizada com representantes da Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Cultura;

É de responsabilidade do permissionário providenciar e instalar em sua barraca parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral da barraca.

É de responsabilidade do permissionário a montagem e desmontagem da barraca, bem como coleta de lixo produzido.

6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

Os Interessados deverão apresentar:

6.2 Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- e) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal

6.3 Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- g) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- g.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens c e d de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- h) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- i) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- m) Alvará de Funcionamento.

7 – JULGAMENTO DO CHAMAMENTO

Os interessados que apresentarem todos os documentos previstos no item anterior serão habilitados, mediante regularidade da documentação apresentada.

Caso haja interessados em número maior que o ofertado neste termo, que são 08 (oito) barracas, será realizado sorteio público para definir os classificados do Chamamento.

Caso haja necessidade do sorteio o mesmo será feito na Secretaria de Esporte e Lazer, localizada a Rua Afonso Gonçalves, s/nº no centro da cidade de Guanhanes, quando serão convocados todos os interessados habilitados.

Concluída a homologação a Secretaria de Esporte e Lazer irá emitir a autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE

A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do evento no dia 03/Setembro/2022, nos horários estipulados conforme a programação do evento.

9- DO PAGAMENTO

A permissionária devesse realizar o pagamento via guia que será expedida pelo setor de Tributos, até o dia 02/09/2022, após a emissão do Termo de Autorização.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

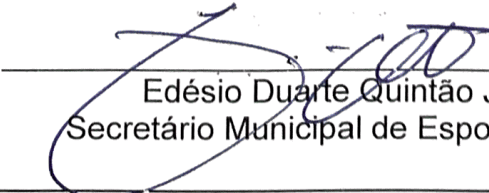
A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:


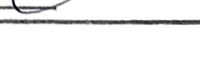
- a. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- d. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste termo, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- e. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);
- f. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- g. Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, zelando inclusive pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;
- h. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores serão de responsabilidade única da Autorizada;

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto.

Guanhães, 03 de Agosto de 2022.


Edésio Duarte Quintão Júnior
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CERTIFICO TER PUBLICADO A () LEI () DECRETO () PORTARIA : NUMERO _____, NA INTEGRA AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA NO DIA 03/08/2022 ASS:  MAT.: 8805 
--